



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



EDITAL N° 09/2017

PROCESSO N.º 15/ 2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

OBJETO: Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico de sistema de ensino para professores e alunos da rede municipal do município de Barbosa.

Emissão: 09 de Fevereiro de 2017.

Encerramento: 20 de Fevereiro de 2017, às 10h00m na Sede da Prefeitura Municipal de Barbosa localizada a Rua São João n°. 220, centro, em Barbosa/SP.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

1. PREÂMBULO

1.1. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barbosa, designado através da Portaria n° 155/2017, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta, nesta Repartição, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado **Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico de sistema de ensino para professores e alunos da rede municipal do município de Barbosa.**

1.2. O presente certame será regido pela Lei 10.520, de 17/07/02, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei 8.666/93.

1.3. O Edital poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2017, no Paço Municipal, sito na Rua São João, n° 220, centro, em Barbosa, nos seguintes horários: das 08h00m as 12h00m e das 13h00m as 17h00m.

1.4. A sessão de encerramento deste Pregão será realizada na data, horário e local acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, ambos designados nos autos do processo em epígrafe.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02. – Ensino Pré-Escolar – EMEI João Jacob Alvares

Ficha 114 – Outros Matérias de Consumo

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.01. – Fundamental Gabriel José Martins

Ficha 143 – Outros Matérias de Consumo



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de proposta com especificação mínima deste edital;

Anexo II - Termo de Credenciamento;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV - Sugestão para modelo de declaração de conhecimento do Edital;

Anexo V - Sugestão para modelo de declaração em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Termo de Apresentação da Empresa.

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico de sistema de ensino para professores e alunos da rede municipal do município de Barbosa.**

4.2 – Os matérias cotados deverão ser fabricadas de acordo com as normas da ABNT.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica cuja atividade comercial seja compatível com o objeto licitado; que manifestarem interesse no prazo de 24 horas da data de encerramento; e que preencherem as condições de credenciamento e exigências constantes deste Edital.

5.2. **Não** podem participar desta licitação as empresas:

5.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02;

5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei 9.505/98;

5.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

5.2.7. Não apresentem os documentos necessários para sua habilitação até a data e horário de cadastramento previsto neste Edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;



b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, conforme Anexo II (termo de credenciamento), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, entre os indicados na alínea acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga da procuração;

6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo o documento de credenciamento (Anexo II) e o termo de apresentação da empresa (Anexo VI), os quais deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, com foto, fora dos envelopes.

6.3. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.5. Os documentos de credenciamento e a declaração serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome, endereço, telefone e fax da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA e "2" - HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

RAZÃO SOCIAL:

Data de encerramento: 20 de Fevereiro de 2017.

Horário de encerramento: às 10h00m.

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes "2" DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope "1" - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa, eles serão novamente lacrados sem análise de seu conteúdo e rubricados o lacre por todos os presentes.

8. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

8.1. O Envelope "1" - PROPOSTA - deverá conter a proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 9.

8.2. O Envelope "2" - HABILITAÇÃO - deverá conter a documentação de que se trata o item 10.



9. ENVELOPE "1" - PROPOSTA

9.1. O envelope proposta deverá conter:

9.1.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e deverá conter:

9.1.2. Razão social, endereço completo e número de inscrição no CNPJ;

9.1.3. Número do pregão e do processo;

9.1.4. Descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do Anexo I deste Edital;

9.1.5. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos, custos diretos e indiretos, transporte, encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

9.1.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

9.1.7. **Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra a ser emitida pelo de Compras deste Município;

9.2. **Locais de entrega:** O Fornecedor deverá entregar o bem diretamente no setor indicado na requisição de compra, nas suas respectivas quantidades, ficando o responsável direto do setor incumbido de conferir a descrição do material conforme exigido neste Edital. A entrega deverá ser efetuada, obrigatoriamente, durante o expediente do setor, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados.

9.3. A Administração poderá, a seu critério, alterar o local de fornecimento dos materiais, ficando obrigada apenas a notificar o fornecedor sobre a alteração.

9.4. **Condições de pagamento:** O proponente deverá cotar o preço para pagamento após a efetiva entrega dos materiais e emissão de nota fiscal/fatura de fornecimento, reservando-se à contratante o prazo de 10 dias para processamento da nota de empenho ou sub empenho de despesa.

9.5. O preço contratado, em hipótese alguma, sofrerá reajuste durante seu período de vigência do contrato.

9.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.7. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.8. Serão desclassificadas as propostas:

9.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.8.4. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e aos pesquisados pelo Município de Barbosa.



10. ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

10.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 11 a 15 deste Edital.

10.2. Constitui motivos para inabilitação do licitante, ressalvada outra condição prevista neste Edital, o que segue:

10.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

10.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

10.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por servidor desta Administração Municipal, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

10.4. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 60 (sessenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes;

10.5. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11. Habilitação Jurídica

11.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

a) Para Empresa Individual: Registro comercial;

b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social inicial com a última alteração, devidamente registrados;

c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Os documentos relacionados nas alíneas *a* a *d* supra não precisarão constar do Envelope Documentação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

12. Regularidade Fiscal

12.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da sede do licitante.



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



- b) Prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicilio ou sede do licitante, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais válida.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, através de certidão negativa ou positiva de débito com efeito de negativa.
- d) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da CND (certidão negativa de débito) ou CPD-EN (certidão positiva de débito com efeito de negativa).
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (certificado de regularidade do FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa;

12.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

12.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, sem sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.6. A Prefeitura, através do pregoeiro, reserva-se o direito de consultar as certidões emitidas por meio eletrônico durante a sessão do pregão presencial.

13. Qualificação Técnica

13.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento, pela proponente, dos materiais como as ventiladas no presente certame.

14. Qualificação Econômico-Financeira

14.1 – Para demonstrar a Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

a) Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da



empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional.

b) As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega dos envelopes, se outro prazo não constar do documento.

15. OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.1. Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo V).

15.2. Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

b) Declaração contendo todos os dados cadastrais da empresa proponente, conforme modelo (Anexo VI).

16. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

16.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para processamento do Pregão iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 minutos.

16.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de conhecimento do Edital (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

16.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

16.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

16.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



a) seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com percentuais até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). 16.7. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.8. Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

16.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

16.11. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e decrescentes, inferiores à sua proposta original, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), ficando facultado aos licitantes o estabelecimento de outro valor.

16.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

16.13. Com base nessa classificação e caso a detentora da melhor oferta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada preferência às mesmas, observadas as seguintes regras:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência (em caso de empate a convocação será decidida por sorteio).

b) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem anterior.

16.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

16.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

16.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

16.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



16.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

16.20. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16.24. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

17.1. No final da sessão, a licitante que pretender recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

17.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. A adjudicação será feita por menor preço global, com base no menor preço ofertado nos lances.



18. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

18.1. Os materiais objeto deste certame deverão ser entregues seguindo as quantidades e o local estabelecido na requisição de compra a ser expedida pelo Departamento de Compra do Município de Barbosa.

18.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, e a identificação da Contratada. Essas informações deverão, ao depois, ser inseridas pela contratada na nota fiscal/fatura.

18.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

18.4. A entrega deverá ser efetuada nos locais especificados na requisição de compra. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte

18.5. O prazo de vigência do Ajuste será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais períodos, desde que mantido as mesmas condições, conforme artigo n.º 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante.

18.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de pessoal, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando do recebimento do produto, o funcionário designado pela contratante verificará a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário receptor fará constar a ressalva na nota fiscal e recusará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

19.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente, onde deverão constar as especificações dos itens conforme edital. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas em conformidade com o Pedido.

19.3. Constatadas irregularidades ou divergências na especificação dos materiais, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo emitido em favor da empresa contratada ou por outro meio por ela indicado, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega da NOTA FISCAL/FATURA, acompanhada do atestado de recebimento do objeto, sempre condicionado a apresentação dos comprovantes de recolhimento dos tributos relativos ao INSS e FGTS.

20.2. Sendo a NOTA FISCAL/FATURA devolvida para correção por parte da contratada, o prazo para pagamento será contado da data de sua reapresentação, satisfeita as exigências do item anterior.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo do contrato, cuja respectiva minuta constitui o ANEXO III do presente Edital.

21.2. Se, por ocasião da formalização do ajuste, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

21.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura de Barbosa, sito no endereço anotado no cabeçalho deste, para assinar o termo de ajuste.

21.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o ajuste, será convocado outro licitante, observado a ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

21.6. Os atos decorrentes desta nova convocação serão realizados em sessão pública, com a convocação direta dos licitantes remanescentes classificados para a análise da aceitabilidade do preço e, se for o caso, abertura do respectivo envelope Documentos de Habilitação.

21.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

21.8. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

21.9. O contrato vigorará enquanto perdurar o prazo de garantia dos produtos, de acordo com o Art. 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor, podendo ser prorrogado por iguais períodos desde que haja acordo entre as partes e limite máximo previsto em lei.

22. PENALIDADES



22.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

a) Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta,

22.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:

a) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbosa, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Barbosa, pelo prazo de 01 (um) ano, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

b) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

c) Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas neste Edital.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Das sessões públicas de processamento do PREGÃO PRESENCIAL serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

23.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

23.5. O resultado do presente certame será divulgado através de publicação no mural de avisos do paço municipal.

23.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal de circulação local.

23.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL.

23.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

23.9. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.10. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



23.11. O presente PREGÃO PRESENCIAL poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93.

23.12. A licitante contratada deverá manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação.

23.13. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, é facultada a licitante, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes ou sucessores, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir dos mesmos.

23.15. A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e da previdência Social, quanto ao seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de seguranças previstas na legislação do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento motivará a aplicação de multas por parte da Prefeitura ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

23.16. Não serão aceitos envelopes, proposta e habilitação, enviados por via postal.

23.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barbosa.

23.19. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Barbosa, 09 de Fevereiro de 2017.

ALEJANDRO ALBRECHT MIYAI

Pregoeiro

PAULO CESAR BALIEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

RECEBI, da Prefeitura Municipal de Barbosa, pessoalmente, via correio (sedex) e/ou via e-mail, através da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, o Edital completo referente ao Pregão Presencial nº. 06/2017, tipo menor preço global, que tem como objeto a **Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico de sistema de ensino para professores e alunos da rede municipal do município de Barbosa.**

_____, ____/____/2017.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____

TELEFONE: () _____

CARIMBO DO CNPJ:



ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO)

PROCESSO N.º 15/2017

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 06/2017

OBJETO: Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico de sistema de ensino para professores e alunos da rede municipal do município de Barbosa, nos segmentos:

Especificação

As especificações dos serviços a serem prestados serão de acordo com a tabela abaixo:

Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
89	Educação Infantil – Etapa I		
85	Educação Infantil – Etapa I		
89	Ensino Fundamental – 4 anos		
104	Ensino Fundamental – 5 anos		

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Faixas etárias: 4 anos aos 5 anos

Segmento: Educação Infantil

Pressupostos Gerais: Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCN’s (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: Promover positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder; Promover positivamente a cultura



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio culturais; Abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; Promover a inclusão por meio da participação de personagens afro descendentes, deficientes, de outras etnias e culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais; Estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; Não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; Utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais.

Características requeridas: Na conformidade dos pressupostos gerais, os materiais observarão o quanto segue: O material deverá contemplar os referenciais curriculares nacionais para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas, além da construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares; propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos; permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos; ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos; levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil; Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças; Integração dos eixos da aprendizagem por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno; Atividades motivadoras; Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão; Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos; Escolher os livros para ler e apreciar; Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo; Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo; Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental; Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças; Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar; Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam; Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas; Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos; Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências; Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual; Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; Propor atividades interativas e projetos colaborativos; Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos; Apresentar projetos que facilitam a



transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar; Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

Características exigidas aos materiais para as faixas etárias de 4 a 5 anos: o material deve possuir uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem. Os conteúdos devem ser baseados nos âmbitos do “Conhecimento de Mundo” e “Formação Pessoal e Social” dos referenciais nacionais para educação infantil, organizados por temas integrados das áreas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Movimento e Música.

O manual do professor não pode ser apenas uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, deve conter de forma integral o livro do aluno com instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, com objetivos, dicas e sugestões adicionais. O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

Faixa etária de 4 anos: Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. A coleção do professor deve ser acompanhada de: Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; Cd-rom contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

Faixa etária de 5 anos: Coleção completa de livros didático para os alunos a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 05 (cinco) a 06 (seis) anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões



didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. A coleção do professor deve ser acompanhada de: Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; Cd-rom contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g; calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão de Educação Infantil. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Faixas etárias: 9 anos aos 10 anos.

Segmento: Anos iniciais do Ensino Fundamental – 4º e 5º ano

Pressupostos Gerais:

Arte: Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão organizar-se de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística. Familiarizarem-se com técnicas, instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança. Compreender e saber identificar a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferentes padrões artísticos e estéticos. Ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte. Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional). Reconhecer o contato das formas expressivas e construtivas de matérias, suportes e instrumentos, bem como técnicas na produção de formas visuais. Possibilitar, por meio do teatro, o estabelecimento de maior comunicação entre grupos, rompimento de barreiras, estimular vários aspectos da linguagem e descobrir a importância do gesto na comunicação.

Ciências: Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos



técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos alunos.

História/Geografia: Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a ideia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuarem criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas. Trazer como pano de fundo da coleção as principais categorias da Geografia - lugar e paisagem - como focos orientadores de organização temática.

Língua Inglesa: Sensibilizar o aluno para a aprendizagem de uma língua estrangeira; contextualizando ao uso de um idioma diferente do seu. Deve propiciar a aprendizagem de inglês como língua estrangeira em contextos significativos e relevantes dentro do universo das crianças do Ensino Fundamental. Devem integrar as habilidades próprias para o estudo de qualquer língua estrangeira: compreensão oral, produção oral, compreensão escrita e produção escrita e desenvolver competências comunicativas. A aprendizagem deve ser consolidada por meio de atividades sistematizadas e lúdicas que ampliem a percepção da visão de mundo e das diferenças culturais.

Língua portuguesa: Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.

Orientação e alinhamento da escrita; refletir sobre regularidades ortográficas; avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações; produção de textos; valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação; produzir textos diversos observando sua adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação; compreensão e interpretação de textos; leitura de informação implícita e explícita do texto.

Matemática: Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente –indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação “espiralada” integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas necessárias para apreender os conteúdos dos focos números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das diversas mídias



veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, “deduzir” e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais e problematizá-los. Problematizar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias “reflexões científicas”. Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.

Estrutura requerida por área do conhecimento:

Arte: A coleção deve ser organizada em apostilas, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as várias expressões de artes como: artes visuais, dança, música e teatro com a finalidade de promover a formação artística do aprendiz e sua participação ativa na sociedade. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: Produção – que os alunos sejam capazes de produzir, aprender, fazer; Fruição – apreciação da arte dentro do universo a eles relacionado. Arte como produto social; Reflexão – construção do conhecimento sobre o trabalho artístico pessoal e como produto da História.

Ciências: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

História/Geografia: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos - com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na ideia de que conhecer as muitas histórias, de outros



tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Os cadernos complementares de alfabetização cartográfica devem conter representações voltadas para conteúdos que são desenvolvidos a partir do trabalho com imagens, atividades sinestésicas, maquete, símbolos, códigos visuais, fotografias (mesmo objeto, diferentes ângulos), plantas, prospectos de imóveis, imagens de satélite, figuras, tabelas, representações feitas pelas crianças, desenhos em cartolinas etc. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de “alunos copistas”, ou seja, que apenas copiam mapas. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

Língua Inglesa: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as quatro habilidades: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita. Devem ter uma programação flexível para ser aplicada de acordo com o critério do professor e as necessidades dos alunos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

Língua Portuguesa: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma sequência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise linguística - e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas: linguagem oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas. Por exemplo: expor oralmente uma opinião sobre um assunto justificando uma posição, simular debates, relatar etc; leitura: privilegiar habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta, opina e critica; produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução; análise linguística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções; construir e aprimorar o conhecimento linguístico do aluno de maneira a torná-lo cada vez mais autônomo e criativo; inserir o aluno na riqueza e na diversidade do tratamento linguístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais etc; proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção.

As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

Matemática: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação



dos conceitos matemáticos. Cada volume do caderno de problematização deve conter unidades que apresentam sequências de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; Problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

Características requeridas: As apostilas serão utilizadas por crianças da faixa etária de 6 a 11 anos; as coleções de Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) deverão apresentar todos os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.

4º ANO: Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 4º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 4º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. A coleção do professor de 4º ano deve ser acompanhada de: Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês.

5º ANO: Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 5º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 5º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. A coleção do professor de 5º ano



deve ser acompanhada de: Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês.

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

Caderno de atividades de apoio à alfabetização: O processo de aquisição da leitura e da escrita está ligado aos fatores sociais e deve favorecer a comunicação e significação do universo em que a criança vive, além das ampliações e formas de utilização no dia a dia. Fatores que devem estar contemplados no material solicitado, como a apresentação de textos diversos: rimas, narrativas, poemas, parlendas, entrevistas, receitas, músicas, valorização da cultura indígena e africana entre outros tipos e gêneros textuais.

No entanto, além dos cadernos bimestrais contextualizados a equipe pedagógica julga necessária a aquisição de caderno direcionado de atividades de alfabetização para casos específicos determinados pela equipe de especialistas desta rede. Este recurso poderá auxiliar crianças com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento.

A solicitação do caderno direcionado de atividades de alfabetização será realizada pela equipe gestora da rede de ensino sempre que houver necessidade para atender inicialmente aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e possíveis demandas de outros ciclos de acordo com a avaliação da equipe. Os pedidos serão realizados com quinze dias (15) de antecedência da data de entrega e a quantidade deverá atender exatamente o solicitado.

Características requeridas: o caderno de atividades de apoio à alfabetização deverá atender aos seguintes características mínimas em relação à alfabetização: apresentação das vogais e das letras do alfabeto com atividades relacionadas; apresentação das letras (letra bastão) em caixa alta e caixa baixa; diversificação das atividades, como ligar, completar, colorir, enigmas, associação; pequenos textos relacionados para contextualização dos tópicos; apresentação de sílabas no contexto das atividades; atividades que solicitem o desenvolvimento de pequenos textos; atividades contextualizadas como ordem, organização, produção de textos orais e escritos, pesquisa, uso de textos imagéticos, interpretação de texto, lista, brincadeiras, cantigas, de preferência com espaços que possibilitem o uso total das atividades e a exploração do desenvolvimento motor; todas as atividades devem ser realizadas no material (livro consumível) com espaço para escrita espontânea. A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos elencados inicialmente.

A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos exigidos.

A qualidade de acabamento do material deverá atender aos padrões apresentados no conjunto dos livros contextualizados e deve ser entregue em volume único. O material não poderá ser apresentado em volume



unificado ao material contextualizado, pois atenderá apenas aos casos específicos determinados pela equipe pedagógica desta rede de ensino.

A contratada deverá oferecer suporte especializado em alfabetização.

1. CONTEÚDOS DIGITAIS PARA APOIO E CONSULTA (INFORMAÇÃO):

a) Apostila digital do professor, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao professor livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet, que sirvam de apoio para criação de atividades personalizadas com função didática direcionada ao currículo de cada curso ofertado na educação básica.

O material deve oferecer conteúdo para as aulas acrescidas de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula.

Os livros devem servir às propostas curriculares da educação básica e amparados pelos documentos norteadores de currículo Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.

A comprovação técnica do material de apoio deve seguir critérios comuns a avaliação de material didático e acompanhar comprovante de utilização em cursos regulares de educação básica, para certificação do apoio de sugestões de estudos e planejamento de atividades.

b) Apostila digital do aluno, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao aluno material de apoio para consultas e verificação de conteúdo epistemológico nos momentos de criação e estudo coletivo, principalmente nos momentos de autonomia sem a presença do professor.

Oferecer aos pais e responsáveis documentos de pesquisa seguros que apresentem saberes escolares inerentes ao curso e ano do aluno.

c) Objetos digitais para o professor:

Prover ao professor acesso a um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas.

Deve viabilizar ao professor suporte para aulas em lousas digitais, atividades para serem utilizadas no laboratório de informática, com acesso à internet, e auxiliar em pesquisas.

d) Objetos digitais para o aluno:

Disponibilizar ao aluno acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet.

e) Materiais de apoio ao professor:

Oferecer aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa.

Possibilitar a autoria de atividades diagnósticas, formativas e somativas, em um ambiente lúdico e diversificado.

f) Banco de Questões com no mínimo de 15,000 questões para aplicação de avaliações:



Disponibilizar acesso ao professor à um banco de questões para geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos.

O banco deve disponibilizar no mínimo 15.000 (quinze mil) questões de diferentes matérias em vários formatos de atividades.

g) Materiais de treinamento para o professor:

Disponibilizar ao professor vídeos e documentos que auxiliem no entendimento das funções da ferramenta, promovendo o autodidatismo e a troca entre pares nas unidades escolares e da rede.

h) Suporte e comunicação – interna e externa:

Nas unidades escolares a ferramenta deve viabilizar a comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores.

Deve oferecer recurso para a comunicação e compartilhamento de mensagens com a equipe técnico-pedagógica do sistema de ensino que possibilite o esclarecimento de dúvidas referentes ao material didático, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos.

2. ESPAÇO DE INCENTIVO AO ALUNO (INTERAÇÃO /ESTUDO COMPLEMENTAR):

a) Ambiente virtual de aprendizagem contextualizado para imersão do aluno em ambiente educacional lúdico, motivador e dialógico:

Oferecer ambiente autônomo para navegação do aluno com possibilidades de atividades lúdicas, por meio de objetos educacionais adequados à sua faixa etária.

Proporcionar o incentivo à ampliação do tempo de estudo com os estímulos presentes em ambientes personalizáveis de caráter lúdico e com possibilidades de retomada em acessos posteriores.

b) Oferecer possibilidades de expressão pessoal do aluno com ferramenta de avatar (representação pessoal por meio de recursos digitais de simulação) personalizável do aluno:

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de expressão referentes ao conhecer a si, e trabalhe o desenvolvimento de habilidades intrapessoais e interpessoais.

c) Possibilitar a personalização de personagens virtuais, com o uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade:

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha das personagens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens, valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

d) Permitir a personalização de um espaço lúdico, com uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade:

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha de itens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens escolhidos valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

Estimular o desenvolvimento de cuidados com o consumo e a utilização de moeda virtual para o trabalho com educação financeira.



e) Ofertar atividades lúdicas no espaço virtual de aprendizagem, vinculadas à prática de atividades pedagógicas, como forma de incentivo ao aluno:

Oportunizar a conquista de pontuação por meio de atividades de estudo de maneira lúdica, incentivando o hábito de estudo de maneira interativa e prazerosa.

Permitir a navegação em todo o portal e incentivar o desenvolvimento de localização e exploração de ambientes diversificados com possibilidades de abordagem interdisciplinar.

f) Ofertar conteúdos pedagógicos interativos para estudo complementar com acesso livre pelo aluno, todos relacionados com as propostas curriculares referentes aos cursos regulares da educação básica:

Disponibilizar o acervo de desafios (objetos de aprendizagem) para atividades livres dos alunos e situações mediadas e autônomas, individuais e coletivas.

Estimular a ampliação do tempo de estudo, da prática da pesquisa e da brincadeira com intenção didática.

g) Apresentar sistema de incentivo com Moeda Virtual como forma de estimular a dedicação do aluno à prática de atividades educacionais complementares de fixação:

Possibilitar o desenvolvimento de noção e utilização de sistema monetário de forma lúdica e desenvolver habilidades e saberes matemáticos, e de conscientização de consciência sobre o consumo.

Promover reflexões sobre o cotidiano por meio de transposição do mundo virtual para a vida cotidiana, desta forma, auxiliar no processo de vivência em relação à matemática pública.

h) Possuir espaço multijogador para aplicação de atividades educacionais lúdicas em ambiente conectado e simultâneo:

Promover atividades coletivas permitindo momentos de interação e interatividade entre os alunos, auxiliando nos momentos de troca de conhecimento e soluções de situações-problema.

Favorecer a resolução de conflitos e estimular a superação por meio dos desafios coletivos, com intenção de colaboração indicada nas orientações aos professores.

i) Permitir medição continuada da pontuação do aluno como forma de acompanhar o esforço e a dedicação dos alunos e das classes:

Incentivar a conquista por meio do esforço e premiar aos mais dedicados, como forma de exemplificar a importância das conquistas na vida.

Colaborar com o desenvolvimento de mecanismos para o alcance de objetivos e o hábito da reflexão sobre os resultados conquistados, de maneira individual e introspectiva.

Estimular o reconhecimento dos esforços do próximo e a retomada para o alcance de novos objetivos.

j) Permite acesso do responsável pelo aluno para acompanhamento:

Viabilizar o acompanhamento dos responsáveis em ambientes virtuais e promover a participação em atividades com os alunos.

Enfatizar a importância da participação ativa das famílias nos assuntos escolares dos alunos.

k) Incentivar a cooperação e o compartilhar, no uso das ferramentas de interação digital:

Auxiliar nos momentos de construção coletiva do conhecimento valorizando os momentos de troca entre os alunos.

Promover o desenvolvimento de habilidades necessárias ao mundo de hoje e ao mundo de amanhã, principalmente nos projetos coletivos.

l) Incentivar a autonomia, a autoria, a coautoria e a criatividade, em um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades cognitivas:



Estabelecer formas de incentivar a criatividade por meio de opções de autoria e coautoria de maneira autônoma e mediada pelo professor.

Promover o desenvolvimento de habilidades globais.

m) Oferecer diversidade de opções educativas e propicia o desenvolvimento da criticidade e a contínua análise reflexiva:

Permitir diversidade de sistematizações e direcionamento de comandos em momentos planejados pelo professor.

Oferecer oportunidade de avaliação e reflexão por parte dos alunos em relação aos formatos disponíveis para os momentos de interação e interatividade.

3. FUNÇÕES INTERATIVAS DA CLASSE (INTERAÇÃO)

a) Ofertar banco de jogos educativos interativos de Língua Portuguesa em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;

b) Ofertar banco de jogos educativos interativos de Matemática em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;

c) Ofertar banco de jogos educativos interativos de outras disciplinas (Ciências, Geografia, História e Língua Inglesa) em formato integrado com mínimo de 10,000 telas interativas;

Os itens acima representam a diversidade de opções em quantidade de objetos educacionais que devem ser disponibilizados no portal, e são fundamentais para o bom aproveitamento da ferramenta em cursos regulares.

d) Dispor de ferramenta de criação de outras disciplinas solicitadas pelo contratante, tais como: Arte, Música, Educação Física entre outras necessárias à proposta curricular personalizada, como forma de permitir autoria dos professores;

Permitir a personalização necessária para contemplação de propostas curriculares de opção das escolas e das redes de ensino adotantes.

e) Dispor de ferramenta de autoria de jogos educacionais permitindo a construção de um acervo personalizado de conteúdos digitais em formato de jogos interativos e integrados por escola;

Favorecer o processo de autoria por parte dos professores e contemplar a função de direcionamento de conteúdos e desenvolvimento de habilidades inerentes às diversas realidades das instituições de ensino.

f) Permitir a criação de listas de atividades interativas de fixação para classes e alunos, em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor;

Permitir o processo de atribuição de roteiros de estudos, baterias de objetos de aprendizagem e dinâmicas diversificadas elaborados pelo professor de maneira personalizada por classe (turma).

Importante função de direcionamento coletivo, pois auxiliará no tratamento e exploração de assuntos e comandos específicos por classe.

g) Permitir o controle automatizado de realização de tarefas e atividades pelos alunos, com o sistema marcando realização de tarefas por alunos, por classes e por períodos;

h) Realizar correção automática de tarefas para professor com apontamento de resultados médios e individuais;

i) Emitir relatórios de atividades da classe para o professor com possibilidade de seleção de períodos;



- j) Emitir relatórios de acompanhamento para professores, coordenadores e diretores;
- k) Apresentar processo colaborativo permitindo a avaliação pelos professores dos conteúdos pedagógicos do acervo padrão ou do acervo digital personalizado com foco em melhoria continuada; Os itens acima apresentam as possibilidades de coleta de dados para avaliações qualitativas e quantitativas, que permitirão aos gestores e professores análises diversas para os processos de melhoria continuada, tanto individuais como coletivas. Todos devem ser apresentados no portal.
- l) Ofertar ferramenta que permita ao professor solicitar atividades de autoria do aluno como pesquisas, trabalhos ou redação, com base em devolução de arquivos e gestão dos retornos; Possibilitar construções individuais e coletivas com direcionamento e mediação por parte do professor. Permitir o desenvolvimento de construções de projetos interdisciplinares e transdisciplinares e o desenvolvimento de habilidades múltiplas. Favorecer a produção textual e os momentos de publicações dos alunos de maneira individual e coletiva.
- m) Dispor de sistema de atribuição por sala e ano para cada aluno e professor usuário do portal, permitindo a personalização de atividades direcionadas pelo professor;
- n) Dispor de sistema para upload (subida) de arquivos personalizados em formatos diversificados, tais como: textos, tabelas, fotos, e apresentações multimídia, bem como, direcionamentos em forma de links apontados pelos professores; Oportunizar a diversificação de utilidade da ferramenta com a criação de materiais exclusivos dos professores, ampliando de forma considerável as possibilidades de abordagem e contextualização do currículo, além de auxiliar nas necessárias questões de direcionamentos extracurriculares.

4. FUNÇÕES DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO (INTERAÇÃO)

- a) Possibilitar troca de mensagens entre alunos (EFAN e EFAF)
- b) Possibilitar troca de mensagens entre professores, coordenadores e diretores;
- c) Possibilitar avisos automatizados de distribuição de atividades;
- d) Ofertar fórum exclusivo da classe com professor moderador, permitindo ao professor submeter temas para discussões, anexar arquivos, monitorar e comentar;
- e) Ofertar rede social entre alunos como níveis de segurança modulável pela escola e pelos responsáveis;
- f) Ofertar espaço de comunicação integrado entre administrador da escola e professores com função de mensagens internas entre os participantes;
- g) Ofertar espaço de comunicação e suporte entre salas, administradores e o operador da plataforma como forma de suporte, comunicação, solicitações de melhorias;

Os itens acima atenderão as funções de comunicação mediada entre os usuários.

Permitir os processos de troca de informação entre: professores e alunos, responsáveis e professores, responsáveis e gestores, gestores e professores.



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA

Público: professores

Segmento: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Implantação do material: a implantação do sistema de ensino deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação, uso e aplicação do material para as demais faixas etárias.

O sistema de ensino deve disponibilizar, ainda, um amplo serviço de assessoria pedagógica, contemplando: Visitas periódicas: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos; Formação continuada e orientações pedagógicas: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 32 (trinta e duas) horas por segmento por ano letivo; Suporte pedagógico para orientação individualizada: deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas "in loco" sempre que se fizer necessário; Encontro anual de educadores: deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação; Encontro de gestores: direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos; Avaliações a serem elaboradas, impressas e enviadas bimestralmente durante o ano letivo.

Garantia do produto: _____.

Condição de pagamento: _____.

Representante legal: _____.



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Barbosa em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2017 (descrever o objeto), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME COMPLETO

R.G

CARGO

OBS.: Obrigatório o reconhecimento de firma



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA, CONFORME PROCESSO Nº 15/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 E EDITAL Nº 09/2017.

CONTRATO Nº _____/2017.

CONTRATANTE		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA		
CNPJ: 46.162.178/0001-30	I. E. :200.056.727.118	
Endereço: R. São João	Nº: 220	Bairro: Centro
Cidade: Barbosa	Estado: São Paulo	
REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: PAULO CESAR BALEIRO		Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 104.596.658-47	RG: 18.888.552	

CONTRATADO(A)		
Nome:		
CNPJ:	I. E. :	
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:	
REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:	

As partes acima qualificadas, perante as testemunhas infra assinadas, celebram o presente contrato, autorizado pelo Procedimento Licitatório n.º 15/2017, o qual é regido pelas disposições da Lei 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Contratada se compromete a fornecer à Contratante 367 (trezentos e sessenta e sete) sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico de sistema de ensino para professores e alunos, conforme especificações descritas abaixo no anexo I deste instrumento, destinadas à professores e alunos da rede municipal do município de Barbosa.



1.2. Todos os riscos, responsabilidades e despesas decorrentes do transporte dos materiais até o local de entrega definido neste instrumento convocatório correrão por conta única e exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues após a emissão da Ordem de Compra a ser emitida pelo setor de compras do Município de Barbosa, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da mesma;

2.2. O Fornecedor deverá entregar o bem diretamente no setor indicado na requisição de compra, nas suas respectivas quantidades, ficando o responsável direto do setor incumbido da responsabilidade de conferir e armazenar o produto. A entrega deverá ser efetuada, obrigatoriamente, durante o expediente do setor, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados.

2.3. A Administração poderá, a seu critério, alterar o local de fornecimento do objeto, ficando obrigada apenas a notificar o fornecedor sobre a alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelo fornecimento de que trata a cláusula primeira supra, o Contratante pagará a Contratada, a importância total de R\$ _____, o que se dará após a efetiva entrega dos materiais, reservando-se à contratante o prazo de 10 dias para processamento da nota de empenho ou subempenho de despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O proponente deverá cotar o preço para pagamento em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal/fatura, reservando-se à contratante o prazo de 10 (dez) dias para processamento da nota de empenho/subempenho de despesa.

4.1.1. Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário o(s) contratado(s) deverá(ao) indicar o banco (nome e número), a agência e o número da conta corrente do favorecido.

4.1.2. Não será aceito pela administração municipal número de conta corrente, se a mesma não estiver em nome da proponente vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá por conta da estrutura funcional programática constante do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02. – Ensino Pré-Escolar – EMEI João Jacob Alvares

Ficha 114 – Outros Matérias de Consumo

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.01. – Fundamental Gabriel José Martins

Ficha 143 – Outros Matérias de Consumo



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente instrumento possui prazo de vigência certo e determinado, iniciando-se com sua assinatura e encerrando-se 90 (noventa) dias a contar do recebimento do material, conforme Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇO

7.1. O preço contratado não sofrerá reajuste durante seu período de vigência

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

8.1. Ao Contratante fica assegurado o direito de rescindir o presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de que tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

8.2. A Contratada total ou parcialmente inadimplente será aplicada as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo superior a um ano;

c) Declaração de inidoneidade para Licitar e contratar com a Administração Pública, em quanto permutarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na firma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

8.3. Na hipótese de descumprimento parcial ou integral do pacto será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato acrescida de perdas e danos se pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

9.1. O presente contrato vincula-se nos termos do Processo licitatório 15/2017 e Pregão Presencial nº 06/2017, bem como a proposta da Contratada e aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1. A Contratada obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no edital Pregão Presencial nº 06/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A contratada deverá ofertar garantia dos produtos por, no mínimo, noventa dias a contar da efetiva entrega dos materiais no setor indicado pela contratante, nos termos do art. 26, da Lei 8.078/90.

11.2. O contratado deverá oferecer manutenção preventiva, sendo que os custos das revisões obrigatórias durante o período da garantia acima, incluindo serviços, mão de obra, peças e materiais de consumo como



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



óleo, pastilhas, etc., serão por ele custeados, conforme o manual do fabricante, os quais já deverão estar inclusos na proposta.

11.3. O proponente, quando não for a fabricante do produto, deverá anexar à proposta de preços uma certificação do fabricante dos materiais, ficando solidariamente responsável pela garantia e qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o foro da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barbosa, ____/_____/2017.

PAULO CESAR BALIEIRO

Prefeito Municipal

“Contratante”

“Contratada”

Testemunhas:

1 - _____

RG/CPF. Nº.

2 - _____

RG/CPF. Nº.



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, aqui devidamente representada por (nome do representante legal) _____, infra-assinado, declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do pregão presencial nº 06/2017, dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela comissão de licitações ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Barbosa, quanto à Habilitação, Classificação e Adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação na presente licitação e, que caso venham a ocorrer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicar de imediato a Prefeitura Municipal de Barbosa.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do Representante Legal da Empresa Licitante
(CARGO/RG)



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

EDITAL Nº 09/2017

Objeto: Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico de sistema de ensino para professores e alunos da rede municipal do município de Barbosa.

Prezados Senhores,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Av/Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do RG. _____ e do CPF. _____, infra-assinado(a), vem pela presente declarar, nos termos do disposto no § 6º, do artigo 27, da Lei 6.544/1989, de 22/11/1989, e nos termos da Lei 9.854/99, de 27/10/99, que a empresa supramencionada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz:

SIM

NÃO

Barbosa, ____ de _____ de 200__.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



ANEXO VI

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ N°: _____ I.E.: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

N° _____ Complemento: _____

TEL: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados do Representante Legal que irá assinar o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa)

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF N°: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____ N.º _____

Bairro: _____, Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Telefone para contato: _____



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

Rua: São João 220, Centro - CEP: 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax: (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 06/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Barbosa.

Barbosa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____